



# Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone/Fax: (17) 34831120

e-mail: cmnovaluzitania@terra.com.br / site: camaranovaluzitania.sp.gov.br

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

### Obtenção e captação das informações eletrônicas, geradas nos sistemas da Câmara Municipal

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato administrativo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA**, Órgão Público de Direito Público Interno, neste ato denominada **CONTRATANTE**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF)** sob nº. **01.203.527/0001-86**, com sede na Rua José da Silva Carvalhaes nº. 1.767, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **Sr. ANTONIO SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG N. 35.166.124-4 SSP/SP e do CPF N. 955.378.566-20, residente na Rua José Silva Carvalhaes, N. 1977 – Centro, do Município de Nova Luzitânia – SP, CEP 15340-000 e de outro lado, a empresa **PIRONDI SOFTWARE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o N. 10.353.071/0001-21, com sede na Rua Jêronimo Narciso Ramos, N. 933, Centro, em Macaúbal, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário – **Sr. BRAZ PIRONDI FILHO**, portador do RG nº 11.587.548-SSP e do CPF/MF nº 057.641.128-00, têm entre si, como justo e ajustado o seguinte contrato, regido pela Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência ora descrito na cláusula segunda do Contrato Administrativo nº. 03/2014 e Art. 57, II da Lei N. 8.666/93, pelo período de mais 30 (trinta) dias, de 31 de dezembro de 2017 até 01 de fevereiro de 2018.


#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :**


As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos próprios da contratante, classificação funcional programática 339039.01- Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

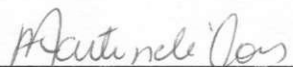
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, achando assim acordados, firmam as partes este Termo Aditivo em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo.

Nova Luzitânia/SP, 31 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Nova  
Luzitânia/SP  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
PIRONDI SOFTWARE LTDA – EPP  
BRAZ PIRONDI FILHO  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1 -   
\_\_\_\_\_  
Antônia Regina M. Soares  
RG nº. 12.955.272-0 SSP/SP

2 -   
\_\_\_\_\_  
Vanessa Fernandes Scialante  
RG nº 34.870.449-5 - SSP/SP